



L E I Nº 4.857, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

REABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSES Nº 0171351-42/2004 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Reabre Crédito Especial referente ao contrato de repasses 0171351-42/2004 firmado entre o município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$96.000,00, conforme descrições:

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1141- Aquisição de Patrulha Mec. Cont. 0171351-42/2004	
44.90.52- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 96.000,00

TOTAL..... R\$ 96.000,00

Art 2º - Servira de recurso para cobrir os créditos do artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento o valor de R\$ 80.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 16.000,00, Conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS	
01- SECRETARIA DE FINANÇAS	
9001- Reserva de Contingência	
99.99.99- Reserva de Contingência(84).....	R\$ 16.000,00

TOTAL..... R\$ 96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta